



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.724 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.347/2023 de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de setembro de 2023.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12/09/2023

Edição: 2462


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.362.0080.2.392	4567	3390.32	72.000,00	
33.01-12.363.0080.2.393	4568	3390.32	58.800,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4562	3190.11	100.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4563	3190.13	22.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4564	3390.14	1.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4565	3390.30	4.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4566	3390.39	1.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	1167	3190.11		122.000,00
40.01-20.608.0136.1.113	1889	4490.51		136.800,00
			258.800,00	258.800,00